

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 1030

Maceió, 11 de novembro de 1963.

Dá autorização.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

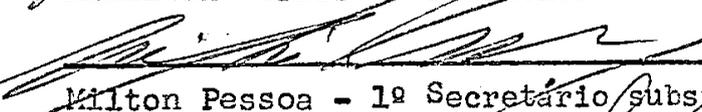
Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura a construir uma lavanderia pública no bairro do Pinheiro.

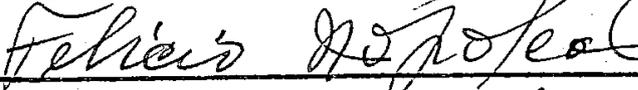
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Verba 12 - Sub consignação 12 - do atual orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

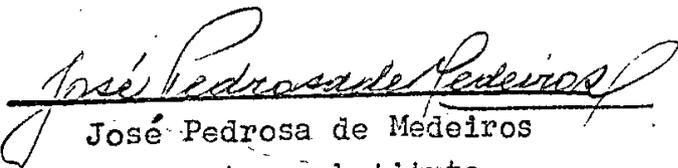
S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 11 de novembro de 1963.

  
Hamilton Moraes - Presidente

  
Milton Pessoa - 1º Secretário substituto

  
Felício Napoleão - 2º Secretário substituto

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos onze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963).

  
José Pedrosa de Medeiros  
Diretor substituto.

Publ. no Diário Oficial n.º 245  
de 17 de novembro de 1963